

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMT.DTP n.º 058/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021**

**MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DIFERENCIADO - MODALIDADE FRETAMENTO**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	CÓDIGO	PENALIDADES	PREVISÃO LEGAL	PRAZO DE CORREÇÃO	PRAZO DE REINCIDÊNCIA
Executar a atividade de fretamento sem autorização da PMSP.	972.5	Multa Apreensão e remoção do veículo Se possuir TAS, <b>não autuar.</b>	Lei 16.311/2015, Art.13 incisos I § 1º e inciso II, §§ 2º e 4º  Decreto 56.963/2016, Art. 9º e Art. 11 - incisos I e II  Portaria 072/2016 - SMT.GAB, Art. 5º § 5º	Imediata	180 dias
Não apresentar no veículo elemento de identificação ou em desconformidade com o regulamentado.	973.3	Advertência escrita <b>Na reincidência multa</b>	Lei 16.311/2015 Art.5º inciso I, Art. 10 incisos I e II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º , inciso I, "Grupo A" alínea "a", Art. 3º  Portaria 167/2016 - SMT.DTP	Imediata	180 dias
Não tratar o público e a fiscalização com polidez e urbanidade.	974.1	Multa Relatório Informativo	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso I, "Grupo A" alínea "b"	Imediata	180 dias
Não devolver objetos ou valores esquecidos no interior do veículo.	975.0	Advertência escrita <b>Na reincidência multa</b>	Lei 16.311/2015 Art.10 incisos I e II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso I, "Grupo A" alínea "c", Art. 3º	Imediata	180 dias
Conduzir o veículo em más condições de higiene, limpeza interna ou externa e conforto.	976.8	Multa Relatório Informativo	Lei 16.311/2015 Art.10 incisos I e II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso I, "Grupo A" alínea "d"	Imediata	180 dias

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMT.DTP n.º 058/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021**

**MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DIFERENCIADO - MODALIDADE FRETAMENTO**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	CÓDIGO	PENALIDADES	PREVISÃO LEGAL	PRAZO DE CORREÇÃO	PRAZO DE REINCIDÊNCIA
Trajar-se inadequadamente	977.6	Advertência escrita <b>Na reincidência multa</b>	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso I, "Grupo A" alínea "e", Art. 3º	Imediata	180 dias
Não manter sob a guarda do motorista os documentos obrigatórios segundo a legislação municipal	978.4	Multa Relatório Informativo	Lei 16.311/2015 Art.5º inciso II, alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"; Art. 10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso II, "Grupo B", alínea "a"	Imediata	180 dias
Efetuar embarque e/ou desembarque em local não autorizado, nas áreas e vias com restrição.	979.2	Multa Relatório Informativo	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso II, "Grupo B", alínea "b"  Portaria 072/2016 - SMT.GAB, Art. 3º  Portaria 091/2016 - SMT.GAB Art. 1º.	Imediata	180 dias
Circular com veículo em vias ou logradouro público em itinerário não autorizado no plano de operação.	980.6	Advertência escrita <b>Na reincidência multa</b>	Lei 16.311/2015 Art.10 Inc. II,  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso II, "Grupo B", alínea "c"; Art. 3º  Portaria 072/2016 - SMT.GAB e alterações, Art. 3º, § 3º, incisos I e II	Imediata	180 dias

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMT.DTP n.º 058/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021**

**MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DIFERENCIADO - MODALIDADE FRETAMENTO**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	CÓDIGO	PENALIDADES	PREVISÃO LEGAL	PRAZO DE CORREÇÃO	PRAZO DE REINCIDÊNCIA
Circular com veículo nas faixas exclusivas de ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Público Urbano de Passageiros, delimitadas à direita, exceto naquelas autorizadas por ato específico.	981.4	Multa Relatório Informativo	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso II, "Grupo B", alínea "d"  Portaria 071/2016 - SMT.GAB, Art. 1º, incisos I a XLIV	Imediata	180 dias
Transitar com veículo em más condições de conservação.	982.2	Multa Relatório Informativo	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso II, "Grupo B", alínea "e"	Imediata	180 dias
Estacionar veículo em vias e logradouros públicos, exceto os autorizados por ato específico.	983.1	Multa Relatório Informativo	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso II, "Grupo B", alínea "f"	Imediata	180 dias
Recusar-se a exibir os documentos solicitados.	984.9	Multa Relatório Informativo	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso II, "Grupo B", alínea "g"	Imediata	180 dias
Efetuar embarque e desembarque de passageiros em pontos de parada, estações de transferência ou terminais do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros.	985.7	Multa Relatório Informativo	Lei 16.311/2015 Art. 8º e Art. 10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso II, "Grupo B", alínea "h"	Imediata	180 dias

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMT.DTP n.º 058/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021**

**MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DIFERENCIADO - MODALIDADE FRETAMENTO**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	CÓDIGO	PENALIDADES	PREVISÃO LEGAL	PRAZO DE CORREÇÃO	PRAZO DE REINCIDÊNCIA
Operar veículo com intimação de comparecimento expedida pelo Departamento de Transportes Públicos, da Secretaria Municipal de Transportes, vencida.	986.5	Advertência escrita <b>Na reincidência multa</b>	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso II, "Grupo B", alínea "i"; Art. 3º	Imediata	180 dias
Trafegar em vias restritas sem autorização.	987.3	Multa Relatório Informativo	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso II, "Grupo B", alínea "j"	Imediata	180 dias
Operar sem o Plano de Operação ou em desconformidade com o existente.	988.1	Multa Relatório Informativo	Lei 16.311/2015 Art. 5º, inciso II alínea "c" e Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso II, "Grupo B", alínea "k"	Imediata	180 dias
Desrespeitar a capacidade original de lotação do veículo, ou permitir que passageiros viajem em pé.	989.0	Multa Relatório Informativo	Lei 16.311/2015 Art. 6º e Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso III, "Grupo C", alínea "a"	Imediata	180 dias
Transitar com o veículo nas pistas e/ou faixas exclusivas de ônibus do Sistema de Transporte Público de Passageiros, delimitadas à esquerda.	990.3	Multa Relatório Informativo	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso III, "Grupo C", alínea "b"  Portaria 071/2016 - SMT.GAB  Portaria 072/2016 - SMT.GAB - Anexo II	Imediata	180 dias

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMT.DTP n.º 058/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021**

**MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DIFERENCIADO - MODALIDADE FRETAMENTO**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	CÓDIGO	PENALIDADES	PREVISÃO LEGAL	PRAZO DE CORREÇÃO	PRAZO DE REINCIDÊNCIA
Efetuar embarque e/ou desembarque em local não permitido ou autorizado, com risco ao passageiro.	991.1	Multa Relatório Informativo	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso III, "Grupo C", alínea "c"  Portaria 072/2016 - SMT.GAB - Seção II	Imediata	180 dias
Operar o veículo com inspeção/vistoria vencida ou reprovada	992.0	Multa Relatório Informativo	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso III, "Grupo C", alínea "d"	Imediata	180 dias
Transitar com o veículo expelindo gases poluentes em desacordo com os padrões estabelecidos pela legislação em vigor	993.8	Multa Intimação para vistoria 731.5  <b>Na reincidência,</b> Suspensão do CVS	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso III, "Grupo C", alínea "e"; Art. 7º; Art. 8º Parágrafo único.	30 dias  <b>Na reincidência</b> imediate	180 dias
Operar com veículo não adaptado para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.	994.6	Multa Intimação para vistoria 735.8  <b>Na reincidência,</b> Suspensão do CVS	Lei 16.311/2015 Art.4º inciso VIII, Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso III, "Grupo C", alínea "f"; Art. 7º; Art. 8º Parágrafo único.	30 dias  <b>Na reincidência</b> imediate	180 dias

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMT.DTP n.º 058/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021**

**MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DIFERENCIADO - MODALIDADE FRETAMENTO**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	CÓDIGO	PENALIDADES	PREVISÃO LEGAL	PRAZO DE CORREÇÃO	PRAZO DE REINCIDÊNCIA
Operar com o Termo de Autorização– TA, o Termo de Autorização Simplificado – TAS e/ou o Certificado de Vínculo ao Serviço – CVS vencido(s).	995.4	<b>Se vencido até 30 dias</b> Multa Intimação 728.5	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso III, "Grupo C", alínea "g" e Art. 7º	Imediata	180 dias
		<b>Se vencido entre 31 e 90 dias</b> Multa Retenção e remoção	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso III, "Grupo C", alínea "g" e Art. 5º inciso I		
		<b>Se vencido há mais de 90 dias</b> Multa Apreensão e remoção	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso III, "Grupo C", alínea "g" ,Art. 9º e Art. 11		
Abandonar o veículo em via pública para dificultar a ação da fiscalização.	996.2	Multa Relatório Informativo	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso III, "Grupo C", alínea "h"	Imediata	180 dias
Praticar atos de agitação e balbúrdia.	997.1	Multa Relatório Informativo	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso III, "Grupo C", alínea "i"	Imediata	180 dias
Tratar o público e a fiscalização com agressividade	889.3	Multa Relatório Informativo	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso III, "Grupo C", alínea "j"	Imediata	180 dias

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMT.DTP n.º 058/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021**

**MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DIFERENCIADO - MODALIDADE FRETAMENTO**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	CÓDIGO	PENALIDADES	PREVISÃO LEGAL	PRAZO DE CORREÇÃO	PRAZO DE REINCIDÊNCIA
Transportar bagagens em local destinado a passageiros.	890.7	Multa Relatório Informativo	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso III, "Grupo C", alínea "k"	Imediata	180 dias
Operar sem a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em validade, na categoria profissional "D" ou "E", com anotação de autorização para o transporte coletivo de passageiros, ou sem seu porte.	951.2	Multa Retenção e remoção	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso III, "Grupo C", alínea "I" e Arts. 4º e 5º, inciso I	Imediata	180 dias
Operar com o veículo em más condições de funcionamento e segurança.	952.1	Multa Intimação para vistoria	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso IV, "Grupo D", alínea "a" e Art. 7º	30 dias	180 dias
		No caso de não regularização dentro do prazo (intimação vencida) Multa Suspensão do CVS	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso IV, "Grupo D", alínea "a" e artigos 7º e 8º	Imediata	
Evadir-se com o veículo quando abordado.	953.9	Multa Relatório Informativo	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso IV, "Grupo D", alínea "b"	Imediata	180 dias

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMT.DTP n.º 058/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021**

**MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DIFERENCIADO - MODALIDADE FRETAMENTO**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	CÓDIGO	PENALIDADES	PREVISÃO LEGAL	PRAZO DE CORREÇÃO	PRAZO DE REINCIDÊNCIA
Dirigir sob o efeito de bebida alcoólica e/ou de substância tóxica de qualquer natureza.	954.7	Multa Retenção/remoção do veículo	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso IV, "Grupo D", alínea "c" e Art. 5º inciso I	Imediata	180 dias
Operar o veículo no período de suspensão do serviço	955.5	Multa <b>Na reincidência,</b> Suspensão do CVS	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso IV, "Grupo D", alínea "d" e Art. 8º	Imediata	180 dias
Operar o veículo com idade superior à permitida para sua categoria, conforme previsto na Lei 16.311/2015	956.3	Multa Apreensão e remoção do veículo	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso IV, "Grupo D", alínea "e" e Art. 5º inciso II	Imediato	180 dias
Efetuar cobrança de tarifa individual, descaracterizando o serviço de fretamento	957.1	Multa Apreensão e remoção do veículo	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso IV, "Grupo D", alínea "f" e Art. 5º inciso II	Imediato	180 dias
		<b>Na reincidência</b> Apreensão e remoção do veículo Cassação do CVS	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso IV, "Grupo D", alínea "f" e Art. 6º inciso I § único		
		<b>Nova reincidência</b> Apreensão e remoção do veículo Cassação do Termo de Autorização	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso IV, "Grupo D", alínea "f" e Art. 6º inciso II § único		



**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMT.DTP n.º 058/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021**

**MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DIFERENCIADO - MODALIDADE FRETAMENTO**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	CÓDIGO	PENALIDADES	PREVISÃO LEGAL	PRAZO DE CORREÇÃO	PRAZO DE REINCIDÊNCIA
Utilizar veículos destinados à modalidade fretamento para fins não autorizados.	958.0	Multa Relatório Informativo	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso IV, "Grupo D", alínea "g"	Imediato	180 dias
		Na reincidência Cassação do CVS	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso IV, "Grupo D", alínea "g" e Art. 6º inciso I § único		
		Nova reincidência Cassação do Termo de Autorização	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso IV, "Grupo D", alínea "g" e Art. 6º inciso II § único		
Transitar com a tampa do compartimento de bagagens aberta.	959.8	Multa Relatório Informativo	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso IV, "Grupo D", alínea "h"	Imediato	180 dias

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMT.DTP n.º 058/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021**

**MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DIFERENCIADO - MODALIDADE FRETAMENTO**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	CÓDIGO	PENALIDADES	PREVISÃO LEGAL	PRAZO DE CORREÇÃO	PRAZO DE REINCIDÊNCIA
Transportar no veículo arma, produto ou material de qualquer natureza que coloque em risco a segurança dos passageiros.	960.1	Multa	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso IV, "Grupo D", alínea "i"	Imediato	180 dias
		Na reincidência Cassação do CVS	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso IV, "Grupo D", alínea "i" e Art. 6º inciso I § único		
		Nova reincidência Cassação do Termo de Autorização	Lei 16.311/2015 Art.10 inciso II  Decreto 56.963/2016 Art. 2º, inciso IV, "Grupo D", alínea "i", Art. 6º inciso II § único		